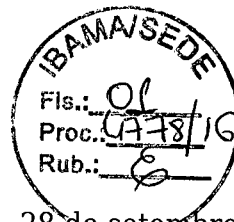




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros



SOL. PROC. 02001.004829/2016-72 CGFAP/IBAMA

Brasília, 28 de setembro de 2016

Ao Chefe da DICAD

Assunto: **(COD. 041.42) - CONSTRUÇÃO - (ATÉ APROVAÇÃO DAS CONTAS)**

Solicitamos a abertura de processo, referente a(o) MEM. 02001.014104/2016-92 de 28/09/2016 que tem como interessado(a) Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros. Após abertura, tramitar o processo para à Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros.

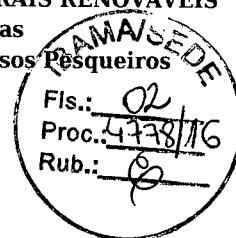
Atenciosamente,

RAQUEL MONTI SABAINI
Coordenadora-Geral Substituta da CGFAP/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas
Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros



MEM. 02001.014104/2016-92 CGFAP/IBAMA

Brasília, 28 de setembro de 2016

À Senhora Chefe da DICAD

Assunto: **Solicitação de Abertura de Processo.**

1. Solicito abertura de processo com os seguintes dados:

Interessado: CGFAP

Assunto: Construção do CETAS do ES e MG, em cumprimento à cláusula 167 do TTAC firmado entre à Samarco e Instituições.

Atenciosamente,

RAQUEL MONTI SABAINI
Coordenadora-Geral Substituta da CGFAP/IBAMA

IBAMA / Unidade 02001
CONFERIDO
Processo autuado com 02 peça (s)
Às _____ horas
Data: 28 / 09 / 2016
Servidor

Leticia
Técnico ativo
Matrícula: 2701973

'Δ analista ambiental Giovana Botura,
para providências.

Em 29/09/16.



Raquel Monti Sabaini
Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão
de Fauna e Recursos Pesqueiros - CGFAP
Coordenadora Geral Substituta



MEM. CIRC. 02001.000139/2016-44 DBFLO/IBAMA

Brasília, 09 de junho de 2016

A GABIN/MG, GABIN/ES.

Assunto: Construção de Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) em Minas Gerais e Espírito Santo - Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta firmado entre órgãos e entidades públicos e a empresa SAMARCO em decorrência do desastre ambiental ocorrido em Mariana/MG.

1. Reportamo-nos ao Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ibama e diversos outros órgãos e entidades públicas, e a empresa SAMARCO MINERAÇÃO, com vistas a estabelecer ações, medidas, programas e projetos voltados para a recuperação, mitigação, remediação, reparação e compensação dos danos provocados pelo grave acidente ambiental decorrente do rompimento de barragem de rejeito de minério situada em Mariana/MG.

2. A Cláusula 167 desse Termo estabeleceu o que se segue:

“CLÁUSULA 167: Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo Ibama e a respectiva lista de equipamentos, na ÁREA AMBIENTAL 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificação indicadas pelo IBAMA.”

3. Diante dessa obrigação, vimos solicitar de Vossas Senhorias manifestação identificando, em seus respectivos estados, a localização e o tamanho das áreas livres e desimpedidas onde deverão ser construídos os Cetas em pauta.

4. Agradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


PAULO JOSÉ PRUDENTE DE FONTES
Diretor da DBFLO/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Espírito Santo-ES
Gabinete-Es



IBAMA DBFLO Nº 789	PROTOCOLO DOCUME DATA 15/07/16
-----------------------------	---

MEM. 02009.000406/2016-11 GABIN/ES/IBAMA

Vitória, 11 de julho de 2016

À Senhora Diretora da DBFLO

Assunto: **Resposta ao Memo Circ. 139/2016-DBFLO/IBAMA.**

Em atendimento ao memorando retro mencionado informo a V.Sa. que a área mais adequada para a construção do Cetas é aquela de propriedade do Ibama cujo endereço é Rua Dourados s/n, Barcelona, município de Serra/ES.

A justificativa técnica para a proposta acima foi proferida na Nota. Téc. 02009.000003/2016-64 DITEC/ES/IBAMA, em anexo.

Atenciosamente,

GUANADIR GONCALVES DA SILVA SOBRINHO
Superintendente do IBAMA

à CGFAP,
Para conhecimento e
demais encaminhamentos.

15/07/16

Julianna Sampaio Gomes de Oliveira
Diretora de Uso Sustentável
da Biodiversidade e Florestas
Assessoria Técnica

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental-Es



NOT. TEC. 02009.000003/2016-64 DITEC/ES/IBAMA

Vitória, 06 de julho de 2016

Assunto: Indicação de área para construção de CETAS no Espírito Santo em função do TTAC/Samarco.

Origem: Divisão Técnico Ambiental-Es

Ementa: Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta Samarco Mineração - Construção de CETAS - Justificativa para indicação de área

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memo Circular 139/2016-DBFLO/IBAMA que solicita indicação de área livre e desimpedida para construção de um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, em função do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC firmado entre a empresa Samarco Mineração e diversos órgãos públicos, entre eles o IBAMA, temos as seguintes considerações:

- Considerando que a Cláusula 167 do referido TTAC definiu que o IBAMA será o responsável pela emissão do Termo de Referência que embasará a construção e aparelhamento do CETAS pela Samarco;
- Considerando que o IBAMA/ES possui uma área de cerca de 9.938,36 m² onde já funciona uma estrutura de Quarentena que ocupa cerca de 400 m², ou seja, possui área livre de mais de 9.500 m² para construção, dos quais pelo menos 3.500 m² são planos; enquanto a área restante poderá acomodar viveiros especiais para reabilitação, devido à declividade;
- Considerando que há mais de 4 anos a equipe do IBAMA/ES busca a viabilização da construção do restante da estrutura necessária para concluir a obra (Prédio Principal + Recintos);
- Considerando que o Parágrafo 2º da Cláusula 167 do TTAC diz que a empresa será responsável por assegurar recursos para a manutenção operacional do CETAS por um período de 3 anos, ressalvadas as despesas de custeio com pessoal;
- Considerando que após esse período, caso não ocorra prorrogação, o CETAS terá que ter outra fonte para sua manutenção;
- Considerando que no Acordo de Cooperação Técnica para Gestão de Fauna Silvestre assinado entre o IBAMA e a SEAMA/IEMA (ACT-Fauna/ES) havia no item 4.2 a previsão da gestão compartilhada do CETAS/IBAMA com o Estado via celebração de ACT específico para esta atividade.
- Considerando que já existe minuta de proposta de gestão compartilhada sendo discutida entre IBAMA/ES e IEMA e que, em contato com os técnicos e dirigentes deste órgão, estão de comum acordo sobre a construção do CETAS na área existente;
- Considerando que na Área Ambiental 2 a que o TTAC faz referência não existe unidade do IBAMA ou do IEMA, o que inviabilizaria a lotação e manutenção de servidores e/ou funcionários para esta área, principalmente após o período de 3 anos;
- Considerando que a distância rodoviária do CETAS até o Rio Doce é de cerca de 100 km, a mesma não é impeditivo para que animais recolhidos nas áreas sejam atendidos na estrutura do CETAS.
- Considerando que já existe o CEREIAS (Centro de Reintrodução de Animais Silvestres) no município de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental-Es

Aracruz, que é vizinho ao município de Linhares, portanto mais próximo da Área Ambiental 2, outro fato que não justificaria a construção na área 2;

Diante do exposto, entendemos que a construção do CETAS terá maior viabilidade operacional se for construído nas proximidades dos órgãos que pretendem realizar a gestão do mesmo. Portanto, indicamos a área localizada à Rua Dourados, S/N, bairro Barcelona, município de Serra como a melhor área para construção deste.


Gustavo Castro Athayde

Responsável do NUFAU/ES/IBAMA


Jacques Augusto Passamani

Responsável Substituto do NUFAU/ES/IBAMA


Andrea de Souza Diogo Moulie

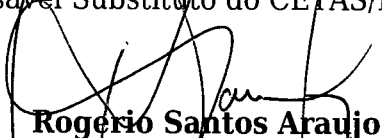
Analista Ambiental do NUFAU/ES/IBAMA


Vinicius de Seixas Queiroz

Analista Ambiental do NUFAU/ES/IBAMA


Decio Luiz Casteloes Motta

Responsável Substituto do CETAS/ES/IBAMA


Rogério Santos Araujo

Técnico Administrativo do CETAS/ES/IBAMA

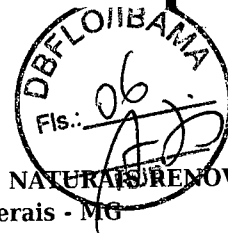
De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


ARNALDO ULIANA

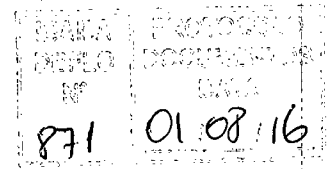
Aracruz, 06 de Julho de 2016
Chefe do DITEC/ES/IBAMA
Área Ambiental
Mat.: 1355385



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais - MG
Centro de Triagens de Animais Silvestres - Mg



MEM. 02015.000537/2016-10 CETAS/MG/IBAMA



Belo Horizonte, 22 de julho de 2016

Ao Senhor Chefe do DITEC/MG

REFERENCIA: MEM. CIRC. 02001.000139/2016-44/DBFLO

Assunto: **Construção do Cetas pela Samarco em MG**

Em resposta ao Memo. Circ. 02001.000139/2016-44, vimos apresentar as considerações pertinentes e indicar a área que julgamos mais adequada para a implantação de um novo Cetas em Minas Gerais, como atividade compensatória aos impactos ambientais decorrentes do rompimento da barragem da Samarco Mineração em Mariana/MG.

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que construção do Cetas foi proposta com o objetivo de atender as necessidades da sociedade e instituições ambientais, de uma forma geral, e definitivamente não se trata de ação com função de reparação do dano ambiental nas áreas impactadas pelo incidente. Neste sentido, a localização ideal do referido centro deve ser aquela onde poderá prestar o melhor e mais eficiente serviço ambiental para a proteção e conservação da fauna silvestre, considerando vários fatores inerentes às atividades de triagem e destinação de animais como a demanda de animais apreendidos, estruturas de apoio, recursos humanos disponíveis e questões de logística, entre outros.

Diante deste contexto, vimos indicar como área livre e desimpedida para implantação do centro de triagem de animais silvestres (Cetas) do IBAMA em Minas Gerais, a ser construído e aparelhado pela Samarco Mineração, um terreno cedido pela União ao IBAMA/MG, desde a década de 1980, situado no Km 562 da BR 356 em Nova Lima.

Trata-se de uma propriedade rural com área total de 27 hectares, abundante em vegetação nativa e recursos hídricos, com acesso pavimentado pela rodovia e suprimento de energia elétrica e telefonia fixa e celular. No local já existem estruturas básicas, como posto de vigilância, residência funcional, galpão de bens apreendidos e alguns recintos que estão sendo utilizados para reabilitação de animais silvestres. No local já existe área plana e limpa (sem vegetação), de aproximadamente 1ha, com infraestrutura básica já preparada para a construção.

Na cláusula 167, reproduzida no referido Memorando, consta que o Cetas deverá ser construído na "Área ambiental 2", no entanto apresentamos abaixo argumentos consistentes para a alteração do local de implantação do centro de triagem, com deslocamento do mesmo para uma região não diretamente afetada pelo rompimento da barragem, no caso, a região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais - MG
Centro de Triagens de Animais Silvestres - Mg

1) Funcionalidade do Cetas

O centro de triagem de animais silvestres é uma estrutura fundamental para apoiar as ações de fiscalização dos crimes contra a fauna silvestre. Atua também na recepção e cuidados de animais recolhidos em espaços urbanos e entregues voluntariamente pela sociedade. O Ibama mantém em funcionamento em Belo Horizonte/MG um Cetas que, atual e historicamente, é o que mais recupera animais no país, com média aproximada de 8000 animais recebidos por ano. No entanto, este centro se encontra edificado em espaço urbano, necessitando de reformas estruturais e tem se mostrado inadequado para triar, recuperar e destinar de forma eficiente o grande volume de animais recebidos. Uma nova estrutura se faz urgente e necessária para atender com qualidade a grande demanda regional.

A gestão e operacionalização eficiente do Cetas depende ou está fortemente relacionada a outras unidades do IBAMA, como os núcleos de fiscalização, de compras, de transporte, de fauna silvestre, de comunicação, financeiro entre outros. Assim, no atual momento, apenas na Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte existem recursos humanos e equipamentos disponíveis para prestar adequadamente este suporte técnico e administrativo.

2) Equipe técnica e operacional

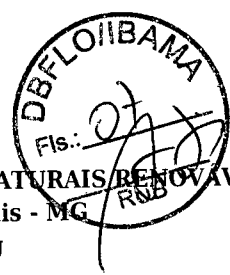
Para fazer um Cetas funcionar adequadamente são necessários Servidores com formação específica (Médicos Veterinários, Biólogos, Zootecnistas, etc) e técnicos, ambos capacitados, especializados e com forte motivação profissional. Atualmente, no Cetas de Belo Horizonte existem três Médicos Veterinários atuando em tempo integral, sendo dois Mestres e um Doutor em Ciência Animal, todos com vasta experiência nas atividades relacionadas à triagem de animais silvestres. Por outro lado, no IBAMA/MG, não existem profissionais especializados e preparados disponíveis para atuar em um Cetas, caso este seja implantado na "Área ambiental 2".

3) Área disponível para construção imediata

O referido local (BR 356, Km 562), além de possuir toda a infraestrutura necessária para início imediato das obras, situa-se apenas a 25 km do centro de Belo Horizonte, às margens da Rodovia, com acesso pavimentado, vigilância e um servidor residente no local. O IBAMA não possui local disponível para construção do Cetas na "Área ambiental 2".

4) Volume de animais recebidos e facilidade de destinação dos animais

Minas Gerais é um dos Estados que mais apreende animais silvestres no país. As



competentes equipes de fiscalização do IBAMA e das Instituições Estaduais (PMMG e SEMAD) são responsáveis pelo expressivo número de animais retirados das mãos dos traficantes e de criadores ilegais. Estima-se que mais de trinta mil animais silvestres sejam apreendidos apenas neste Estado, sendo que aproximadamente a metade deste número é encaminhada anualmente para os três Cetas disponíveis. Apesar de sua estrutura física ser pequena e estar localizada em local inadequado num centro urbano, a unidade de triagem de Belo Horizonte é a que mais recupera animais no país, chegando a receber em apenas um ano mais de 16 mil animais.

5) Apoio técnico-científico de instituições de ensino, pesquisa e extensão

A busca da melhoria da qualidade dos serviços envolve, quase sempre, a participação de entes não envolvidos nas atividades de rotina. Neste sentido, sempre que possível, o Cetas deve ser sempre localizado próximo às instituições de ensino, pesquisa ou extensão, como as universidades. A participação dos diversos membros do meio acadêmico, como professores, técnicos e alunos, por meio de pesquisas, estágios ou consultorias informais representam uma excelente forma de promover avanços, tanto no conhecimento científico sobre a fauna silvestre como nos procedimentos operacionais de triagem e destinação. Belo Horizonte conta atualmente com 04 instituições com cursos de Medicina Veterinária e mais de 10 cursos de Ciências Biológicas, entre outros como Zootecnia, Biomedicina, etc. A equipe do Cetas de Belo Horizonte já tem boas experiências e fortes vínculos com as instituições de ensino e pesquisa, que geraram muitos projetos de pesquisa bem-sucedidos com os animais em triagem e subsidiaram a produção de diversos artigos, dissertações e teses. Com o novo Cetas sendo implantado na RMBH temos a garantia de continuidade destas ações e é pouco provável que estas parcerias sejam estabelecidas a contento na "área ambiental 2".

6) Fornecimento de insumos

Um Cetas necessita contínua e ininterruptamente de insumos básicos, como alimentos secos (rações e sementes), hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras), medicamentos (antibióticos, anti-inflamatórios, anestésicos, suplementos, etc) e equipamentos diversos. A experiência acumulada em anos de gestão de Cetas tem demonstrado que, pelo menos em Minas Gerais, esta diversidade de fornecedores, devidamente cadastrados nos sistemas para comercialização com o poder público federal, só estão disponíveis nos grandes centros metropolitanos. Ressalta-se também que, de maneira geral, os custos destes produtos são menores mais próximos aos grandes centros de distribuição.

7) Localização estratégica



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais - MG
Centro de Triagens de Animais Silvestres - Mg

A RMBH situa-se na região central de Minas Gerais, assim o Cetas neste local poderá oferecer um maior suporte às demais estruturas de triagem do estado, como já ocorre atualmente com o Cetas/BH. A presença de dois aeroportos e o fato das principais rodovias cruzarem a capital mineira faz com que tanto a logística de entrega de animais pelos agentes de fiscalização quanto a destinação dos espécimes recebidos e recuperados seja facilitada, representando menor custo financeiro e tempo de deslocamento com animais. O Cetas na "Área ambiental 2" atenderia, de forma eficiente, apenas uma demanda regional, que ainda é incerta, talvez permanecendo subutilizado por questões de logística.

8) Recomendação final

Diante do exposto acima, recomendamos fortemente que o Cetas seja construído pela Samarco Mineração na região metropolitana de Belo Horizonte/MG. Colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários, despedimo-nos.

Atenciosamente,

DANIEL AMBROZIO DA ROCHA VILELA
Responsável do CETAS/MG/IBAMA

De acordo.

Ao GABIN, para ciência e demais encaminhamentos.

Em 22/07/16,

Gustavo Guimarães Alves
Chefe da Divisão Técnica
IBAMA/MG

De acordo.

A DBFLO, para conhecimento e providências necessárias.

27/07/16
Marcelo Belisário Campos
Superintendente do IBAMA/MG



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas



DESPACHO 02001.017856/2016-13 DBFLO/IBAMA


Brasília, 02 de agosto de 2016

À Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros

Assunto: **Construção do Cetas pela Samarco em Minas Gerais**

REFERENCIA: MEM. CIRC. 02001.000139/2016-44/DBFLO, MEM.
02015.000537/2016-10/CETAS/MG

1. Para conhecimento e demais encaminhamentos.


JULIANNA SAMPAIO GOMES DE OLIVEIRA
Assessora Técnica da DBFLO/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 02001.003737/2016-75 CGFAP/IBAMA

Assunto: Proposta para o atendimento de parte da Cláusula 167 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC)

Origem: Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros

REFERENCIA: MEM. CIRC. 02001.000139/2016-44/DBFLO, MEM. 02009.000406/2016-11/GABIN/ES, NOT. TEC. 02009.000003/2016-64/DITEC/ES, MEM. 02015.000537/2016-10/CETAS/MG, DESPACHO 02001.017856/2016-13/DBFLO

Ementa: Análise sobre as propostas para o atendimento de parte da Cláusula 167 do TTAC, localização dos CETAS nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo

1) Objetivo

Trata-se da análise de propostas enviadas pelas Superintendências do IBAMA de Minas Gerais e Espírito Santo, que trata sobre a localização de dois Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS) assunto da Cláusula 167 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).

2) Antecedentes

- A Cláusula 167 do TTAC indica que *“cabará a FUNDAÇÃO, a título compensatório, efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA e a respectiva lista de equipamentos, na ÁREA AMBIENTAL 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificações indicadas pelo IBAMA.”* E no PARÁGRAFO PRIMEIRO: *“O cronograma e a localização de implantação dos CETAS serão definidos entre as partes, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração deste ACORDO”*.
- A NOTA TÉCNICA nº 01/2016 CT de Conservação e Biodiversidade informa que o “Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre - CETAS” será coordenado pelo IBAMA.
- O MEM. CIRC 02001.000139/2016-44 DBFLO/IBAMA, de 09/06/2016, solicita a manifestação das respectivas Superintendências em relação à localização e o tamanho das áreas livres e desimpedidas para a construção dos CETAS.
- Em resposta a essa demanda, em 11/07/2016, por meio do MEM.02009.000406/2016-11 GABIN/ES/IBAMA encaminha a justificativa técnica proferida pela Nota Téc.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros

02009.000003/2016-64, de 06/07/2016. Neste documento há a indicação da área para a construção do CETAS, com suas respectivas justificativas. Em 22/07/2016, por meio do MEM. 02015.000537/2016-10 CETAS/MG há a indicação da área para a construção do CETAS, bem como sua justificativa técnica.

- Em reunião do dia 01/09/2016 da Câmara Técnica Permanente de Conservação e Biodiversidade - CTBio do Comitê Interfederativo (CIF) foram apresentadas as propostas das localidades para a instalação dos CETAS.

3) Análise

De acordo com o *caput* da Cláusula 167, os novos CETAS devem estar localizados na Área Ambiental 2 (municípios banhados pelo rio Doce e afluentes). Contudo, as áreas indicadas pertencem a municípios vizinhos, abaixo seguem as justificativas do IBAMA para a seleção de áreas fora (municípios de Nova Lima/MG e Serra/ES) da Área Ambiental 2:

- Os locais indicados já possuem estrutura operacional do IBAMA: em Nova Lima/MG a área tem 270 mil m² e algumas estruturas como, posto de vigilância, residência funcional, galpão e alguns recintos para reabilitação dos animais; em Serra/ES há uma estrutura para a quarentena dos animais, que ocupa 400 m² em uma área total de 9.938,36 m²; nas duas localidades os terrenos pertencem à União;
- O ACORDO (PARÁGRAFO SEGUNDO da Cláusula 167) deverá garantir a manutenção operacional dos CETAS pelo prazo de 3 anos, após esse período o IBAMA deverá dar continuidade às atividades. Assim, a lotação de servidores nestas localidades viabilizará o seu funcionamento no futuro. Além disso, a proximidade com centros urbanos e instituições de ensino e pesquisa pode alavancar projetos de pesquisa e trabalhos de educação ambiental;
- A gestão compartilhada com os governos estaduais também será facilitada pelas localidades indicadas, próximas às capitais e com acesso facilitados aeroportos e rodovias pavimentadas;
- O suprimento de insumos (alimentos, medicamentos e equipamentos) aos CETAS também é facilitado pela proximidade com os grandes centros;
- Os municípios indicados são vizinhos àqueles pertencentes a Área Ambiental 2, por isso poderão acolher os animais afetados pelo acidente. Além disso, os CETAS foram propostos como medida compensatória, tendo assim, por função, atender a proteção e conservação da fauna silvestre como um todo, melhorando o manejo de espécies resgatadas e apreendidas.

Assim, pelos motivos expostos, recomendamos a consolidação dos CETAS nas localidades citadas. Ressaltamos que de acordo com a Cláusula 167 (PARÁGRAFO PRIMEIRO) devem ser apresentados no futuro, outros Termos de Referência, contendo as plantas para a construção dos edifícios e os equipamentos e insumos necessários ao funcionamento dos Centros.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros

DBFLO/IB.
Fls.: 10
RUB

Brasília, 30 de setembro de 2016

Giovana Bottura

Analista Ambiental da CGFAP/IBAMA

A COFAU,

Considerando que a localização dos Centros de Triagem foi aprovada na 2ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade no âmbito do CTF em 01 de setembro de 2016, solicito que sejam providenciadas junto aos CETAS MG e ES as plantas para elaboração dos TRS para encaminhar à Fundação para atendimento à cláusula 167 do TTAC.

Em 11/10/16.

Raquel Monti Sabaini

Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros - CGFAP
Coordenadora Geral Substituta

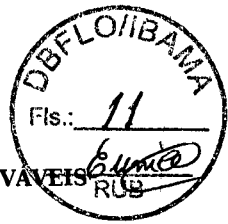
À CGFAP, informo que as minutas de memorando foram encaminhadas p/ caixa do IBAMA do sr. Coord. Qual João Pessoa em 13.10.16
18.10.16

Íria de Souza Pinto
Coordenadora COFAU
Port. 1.716/2015

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas



MEM. 02001.015754/2016-55 DBFLO/IBAMA

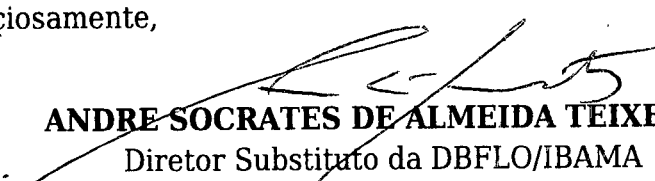
Brasília, 31 de outubro de 2016

Ao Senhor Superintendente da GABIN/ES

Assunto: **Projeto arquitetônico para construção do Centro de Triagem de Animais Silvestres em Serra/ES.**

1. Reportamo-nos à 2ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade, instituída por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais, e a SAMARCO Mineração e a BHP Billinton Brasil, no âmbito da Ação Civil Pública ajuizada em razão do desastre ambiental ocorrido em Mariana/MG, em especial o atendimento da Cláusula 167 do referido TTAC.
2. Diante do que foi discutido nessa reunião, vimos encaminhar CD com as plantas do CETAS Maranhão, considerado atualmente modelo para novas estruturas a serem construídas de Centros de Triagem no País. Dessa maneira, solicito análise das plantas e adequação à área indicada pela Superintendência e manifestação no tocante a quais estruturas são necessárias para atender a demanda da unidade. Saliento, ainda, que a proposta deverá ser construída em conjunto com o órgão estadual visando avançarmos na visão de gestão compartilhada que é a orientação da autarquia para a nova Gestão dos CETAS no País, pós Lei Complementar nº 140. Solicito, que o envio da proposta final da estrutura a ser construída no estado seja encaminhada, **até o dia 23/11/2016, impreterivelmente**, para que possamos submeter a proposta para aprovação da CTBIO e CIF nas reuniões previstas para dezembro.
3. Certos de contarmos mais uma vez com a colaboração dessa SUPES, agradecemos desde já a atenção.

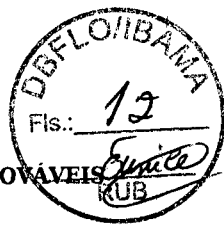
Atenciosamente,


ANDRE SOCRATES DE ALMEIDA TEIXEIRA
Diretor Substituto da DBFLO/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas



MEM. 02001.015753/2016-19 DBFLO/IBAMA

Brasília, 31 de outubro de 2016

Ao Senhor Superintendente da GABIN/MG

Assunto: **Projeto arquitetônico do Centro de Triagem de Animais Silvestres em Nova Lima/MG.**


1. Reportamo-nos à 2ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade, instituída por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais, e a SAMARCO Mineração e a BHP Billinton Brasil, no âmbito da Ação Civil Pública ajuizada em razão do desastre ambiental ocorrido em Mariana/MG, em especial o atendimento da Cláusula 167 do referido TTAC.
2. Diante do que foi discutido nessa reunião, vimos encaminhar CD com as plantas do CETAS Maranhão, considerado atualmente modelo para novas estruturas a serem construídas de Centros de Triagem no País. Dessa maneira, solicito análise das plantas e adequação à área indicada pela Superintendência e manifestação no tocante a quais estruturas são necessárias para atender a demanda da unidade. Saliento, ainda, que a proposta deverá ser construída em conjunto com o órgão estadual visando avançarmos na visão de gestão compartilhada que é a orientação da autarquia para a nova Gestão dos CETAS no País, pós Lei Complementar nº 140. Solicito que o envio da proposta final da estrutura a ser construída no estado seja encaminhada, **até o dia 23/11/2016, impreterivelmente**, para que possamos submeter a proposta para aprovação da CTBIO e CIF nas reuniões previstas para dezembro.
3. Certos de contarmos mais uma vez com a colaboração dessa SUPES, agradecemos desde já a atenção.

Atenciosamente,


ANDRE SOCRATES DE ALMEIDA TEIXEIRA
Diretor Substituto da DBFLO/IBAMA

Ao analista ambiental
Fredico Vall pt instruir
relatório de vistoria dos áreas
sugeridas pt construção das
CETAS conforme cláusula 167
do TTAC firmado, d'go, assinado
em decorrência do desastre
ambiental ocorrido em Minas
Gerais.

9.12.16.


Iria de Souza Pinto
Coordenadora - COFAU
Port. 1.716/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais - MG
 Centro de Triagens de Animais Silvestres - Mg

MEM. 02015.000886/2016-23 CETAS/MG/IBAMA

IBAMA DBFLO Nº 1449	PROTOCOLO DOCUMENTOS DATA 05/12/16
------------------------------	---

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016

Ao Senhor Diretor da DBFLO

Assunto: **Projeto Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) em Nova Lima/MG.**

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste, encaminhar o "Memorial Descritivo do CETAS Minas Gerais", em atendimento ao MEMO 02001.015753/2016-19 DBFLO/IBAMA.

Ao despedir-me, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LAERCIANA SILVA DE SOUZA MATOS
 Analista Ambiental do CETAS/MG/IBAMA

à CGFAP,
 Para conhecimento e demais encaminhamentos.
 05/12/16

A analista ambiental
 Giovana Botura,
 para ciência e
 providências.
 Em 12/12/16.

Juliana Sampaio Gomes de Oliveira
 Diretoria de Uso Sustentável
 da Biodiversidade e Florestas
 Assessoria Técnica

à COFAU para
 ciência e providências

 16/12/2016

Raquel Monti Sabalini
 Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão
 de Fauna e Recursos Pesqueiros - CGFAP
 Coordenadora Geral Substituta

Recebido na COFAU
 Data: 16/12/16
 Doc Nº 3336

Ao analista ambiental

Frederice Valle p/ inserir
no processo 02001.009778/16-89
e demais encaminhamentos.

27.1.17



Iria de Souza Pinto
Coordenadora - COFAU
Port. 1.716/2013

Construção de um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS para atendimento à demanda do Estado de Minas Gerais

1. A construção do CETAS em Minas Gerais foi proposta com o objetivo de atender as necessidades da sociedade e instituições ambientais, de uma forma geral, e definitivamente não se trata de ação reparadora das áreas impactadas pelo incidente. Neste sentido, a localização ideal do referido centro deve ser aquela onde poderá prestar o melhor e mais eficiente serviço ambiental para a proteção e conservação da fauna silvestre, inclusive e especialmente da própria área afetada pelo rompimento da barragem de Fundão, considerando vários fatores inerentes às atividades de triagem e destinação de animais como a demanda de animais apreendidos, estruturas de apoio, recursos humanos disponíveis e questões de logística, entre outros.

2. Diante deste contexto, vimos indicar como área livre e desimpedida para implantação do centro de triagem de animais silvestres (CETAS) do IBAMA em Minas Gerais, a ser construído e aparelhado pela Samarco Mineração, um terreno cedido pela União ao IBAMA/MG, desde a década de 1980, situado no Km 562 da BR 356 em Nova Lima, junto ao trevo para Mariana e Ouro Preto.

3. Trata-se de uma propriedade rural com área total de 27 hectares, abundante em vegetação nativa e recursos hídricos, com acesso pavimentado pela rodovia e suprimento de energia elétrica e telefonia fixa e celular. No local já existem estruturas básicas, como posto de vigilância, residência funcional, galpão de bens apreendidos e alguns recintos que estão sendo utilizados para reabilitação de animais silvestres. No local já existe área plana e limpa (sem vegetação), de aproximadamente 1ha, com infraestrutura básica já preparada para a construção.

4. Na cláusula 167, consta que o CETAS deverá ser construído na “Área ambiental 2”, no entanto apresentamos abaixo argumentos consistentes para a alteração do local de implantação do centro de triagem, com deslocamento do mesmo para uma região não diretamente afetada pelo rompimento da barragem, no caso, a região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

4.1. Funcionalidade do CETAS

R.

O centro de triagem de animais silvestres é uma estrutura fundamental para apoiar as ações de fiscalização dos crimes contra a fauna silvestre. Atua também na recepção e cuidados de animais recolhidos em espaços urbanos e entregues voluntariamente pela sociedade. O Ibama mantém em funcionamento em Belo Horizonte/MG um CETAS que, atual e historicamente, é o que mais recupera animais no país. No entanto, este centro se encontra edificado em espaço urbano, necessitando de reformas estruturais e tem se mostrado inadequado para triar, recuperar e destinar de forma eficiente o grande volume de animais recebidos. Uma nova estrutura se faz urgente e necessária para atender com qualidade a grande demanda regional.

É necessário destacar que todos os animais oriundos da bacia hidrográfica do Rio Doce em Minas Gerais já são hoje direcionados ao CETAS de Belo Horizonte e, após triagem, são encaminhados ao CRAS de Nova Lima para reabilitação.

A gestão e operacionalização eficiente do CETAS depende, ou está fortemente relacionada, a outras unidades do IBAMA, como os núcleos de fiscalização, de compras, de transporte, de fauna silvestre, de comunicação, financeiro entre outros. Assim, no atual momento, apenas na Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte existem recursos humanos e equipamentos disponíveis para prestar adequadamente este suporte técnico e administrativo.

4.2. Equipe técnica e operacional

Para fazer um CETAS funcionar adequadamente são necessários servidores com formação específica (Médicos Veterinários, Biólogos, Zootecnistas, etc.) e técnicos, ambos capacitados, especializados e com forte motivação profissional. Atualmente, no CETAS de Belo Horizonte existem três Médicos Veterinários atuando em tempo integral, sendo dois Mestres e um Doutor em Ciência Animal, todos com vasta experiência nas atividades relacionadas à triagem de animais silvestres. Por outro lado, no IBAMA/MG, não existem profissionais especializados e preparados disponíveis para atuar em um CETAS, caso este seja implantado na “Área ambiental 2”.

4.3. Área disponível para construção imediata

O referido local (BR 356, Km 562), além de possuir toda a infraestrutura

necessária para início imediato das obras, situa-se apenas a 25 km do centro de Belo Horizonte, às margens da Rodovia, com acesso pavimentado, vigilância e um servidor residente no local. O IBAMA não possui local disponível para construção do CETAS na "Área ambiental 2".

4.4. Volume de animais recebidos e facilidade de destinação dos animais

Minas Gerais é um dos Estados que mais apreende animais silvestres no país. As competentes equipes de fiscalização do IBAMA e das Instituições Estaduais (PMMG e SEMAD) são responsáveis pelo expressivo número de animais retirados das mãos dos traficantes e de criadores ilegais. Estima-se que mais de trinta mil animais silvestres sejam apreendidos apenas neste Estado, sendo que aproximadamente a metade deste número é encaminhada anualmente para os três CETAS disponíveis. Apesar de sua estrutura física ser pequena e estar localizada em local inadequado num centro urbano, a unidade de triagem de Belo Horizonte é a que mais recupera animais no país, chegando a receber em apenas um ano mais de 16 mil animais.

4.5. Apoio técnico-científico de instituições de ensino, pesquisa e extensão.

A busca da melhoria da qualidade dos serviços envolve, quase sempre, a participação de entes não envolvidos nas atividades de rotina. Neste sentido, sempre que possível, o CETAS deve ser localizado próximo às instituições de ensino, pesquisa ou extensão, como as universidades. A participação dos diversos membros do meio acadêmico, como professores, técnicos e alunos, por meio de pesquisas, estágios ou consultorias informais representa uma excelente forma de promover avanços, tanto no conhecimento científico sobre a fauna silvestre como nos procedimentos operacionais de triagem e destinação. Belo Horizonte conta atualmente com 04 instituições com cursos de Medicina Veterinária e mais de 10 cursos de Ciências Biológicas, entre outros como Zootecnia, Biomedicina, etc. A equipe do CETAS de Belo Horizonte já tem boas experiências e fortes vínculos com as instituições de ensino e pesquisa, que geraram muitos projetos de pesquisa bem-sucedidos com os animais em triagem e subsidiaram a produção de diversos artigos, dissertações e teses. Com o novo CETAS sendo implantado na RMBH temos a garantia de continuidade destas ações e é pouco provável que estas parcerias sejam estabelecidas a contento na "área ambiental 2".



4.6. Fornecimento de insumos

Um CETAS necessita contínua e ininterruptamente de insumos básicos, como alimentos secos (rações e sementes), hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras), medicamentos (antibióticos, anti-inflamatórios, anestésicos, suplementos, etc.) e equipamentos diversos. A experiência acumulada em anos de gestão de CETAS tem demonstrado que, pelo menos em Minas Gerais, esta diversidade de fornecedores, devidamente cadastrados nos sistemas para comercialização com o poder público federal, só estão disponíveis nos grandes centros metropolitanos. Ressalta-se também que, de maneira geral, os custos destes produtos são menores mais próximos aos grandes centros de distribuição.

4.7. Localização estratégica

A RMBH situa-se na região central de Minas Gerais, assim o CETAS neste local poderá oferecer um maior suporte às demais estruturas de triagem do estado como já ocorre atualmente com o CETAS/BH. A presença de dois aeroportos e o fato das principais rodovias cruzarem a capital mineira faz com que tanto a logística de entrega de animais pelos agentes de fiscalização quanto a destinação dos espécimes recebidos e recuperados seja facilitada, representando menor custo financeiro e tempo de deslocamento com animais. O CETAS na “Área ambiental 2” atenderia, de forma eficiente, apenas uma demanda regional, que ainda é incerta, talvez permanecendo subutilizado por questões de logística, demanda esta que será atendida pelo CETAS implantado e operando com eficiência na RMBH.

Assim, informamos que a localização proposta do CETAS foi cuidadosamente estudada visando que a estrutura tenha seu melhor, mais eficiente e eficaz uso em prol do meio ambiente e da própria área afetada pelo rompimento da barragem de Fundão. Possibilitando, assim, uma real e inequívoca medida compensatória.

Diante do exposto acima recomendamos, fortemente, que o CETAS seja construído pela Samarco Mineração na região metropolitana de Belo Horizonte/MG. Caso esta opção seja confirmada, segue memorial descritivo com as necessidades

básicas a serem atendidas para o projeto:

Memorial descritivo para a construção de um CETAS para atendimento à demanda do Estado de Minas Gerais

1. Deverá ser feita a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração do projeto técnico para construção das estruturas definidas como essenciais pelos técnicos do IBAMA e do IEF de Minas Gerais. Todos os projetos deverão ser elaborados em parceria com os técnicos dos órgãos, seguindo as necessidades apontadas e as especificações técnicas elaboradas pela Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio (DIPA) da Secretaria estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). O projeto final deve, necessariamente, ser aprovado pelo IBAMA.

Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico de todo o terreno para definição da melhor implantação das edificações a serem construídas. O levantamento planialtimétrico deverá prever a implantação de marcos topográficos georreferenciados em pontos notáveis e limites do terreno.

2. O desenvolvimento dos projetos deverá contemplar:

a) Levantamento planialtimétrico de toda a área.

b) Reunião de levantamento de necessidades entre as equipes do IBAMA, SEMAD, IEF, Fundação Renova e profissionais engenheiros e arquitetos contratados objetivando a formatação de “Programa Arquitetônico” e “Estudo Preliminar”.

c) Apresentação de Anteprojeto para aprovação dos órgãos ambientais.

d) Apresentação do Projeto Básico para aprovação dos órgãos ambientais.

e) Projetos de elétrica, lógica, hidráulica (água fria e quente), esgoto e águas pluviais.

f) Apresentação do Projeto Executivo e sua respectiva implantação.

g) Elaboração e apresentação de Projeto Definitivo (“como construído”, “As built”).

3. Os requisitos mínimos iniciais são:

- A acessibilidade em todos os locais de uso público.

- A escolha adequada de materiais (de construção e acabamento), prevendo o conforto e a segurança do usuário, a durabilidade e a facilidade de manutenção das edificações.
- O conforto térmico de usuários, visitantes e animais alojados.
- A funcionalidade dos espaços como um todo.
- A segurança de funcionários e animais alojados.
- A facilidade e praticidade da realização de manejo e limpeza.
- Execução de drenagem na área a ser utilizada para as edificações e sistema de captação de água pluvial.
- Impermeabilização de baldrame e lajes de piso (com emulsão asfáltica ou solução eficaz e adequada) para evitar a ocorrência de umidade ascendente em paredes externas e internas.
- Elaboração do projeto e instalação elétrica prevendo autossuficiência do CETAS no consumo energético com a utilização de energia fotovoltaica, ligação entre a rede pública e o padrão do CETAS e a ligação entre esse padrão e cada edificação.
- Instalação de sistema de iluminação para a área externa, incluindo acessos, utilizando postes com lâmpadas LED, combinadas com sistema de geração fotovoltaico e baterias de armazenamento de energia.
- Previsão de entrada e de tomadas tanto em 127v como de 220 V, onde houver equipamentos que demandem essa voltagem e com amperagem adequada.
- Execução aparente das instalações elétricas, segundo normas da ABNT, por motivo de manutenção. O único cômodo onde não haverá instalações aparentes é a sala de cirurgia, como medida de profilaxia.
- Execução de sistema de tratamento de esgoto, composto por caixas de gordura, caixas de gradeamento (fino e grosso), reator anaeróbico (fossa séptica), filtro anaeróbico, valas de infiltração e/ou zona de raízes (wetlands). O sistema implantado deverá garantir a não contaminação do lençol freático. No cálculo de dimensionamento desse sistema, serão considerados os efluentes provenientes de todos os Blocos previstos, da portaria, e dos viveiros. No caso específico de viveiros de mamíferos, répteis e iguanas, deverá ser ainda previsto o escoamento da água dos respectivos tanques. Todos os materiais da ETE –Estação de tratamento de esgoto- deverão ser em PRFV – Plástico reforçado com fibra de vidro (ou superior) e não plástico roto moldado.

- Execução de poço artesiano completo com respectivo sistema de abastecimento de água de acordo com previsão da demanda. Deve-se levar em consideração a execução de sistema de irrigação com colocação de torneiras em toda a área externa para facilitar a rega e manutenção de todo o complexo. Instalação de torneiras e módulos de irrigação em cada recinto. Instalação de caixa d'água tipo taça ou torre visando ampliar capacidade de reservação. Deverá ser verificada a necessidade de outorga do recurso hídrico e análise de potabilidade da água.
- Execução de forros em laje de concreto ou pré-moldada, em todas as edificações.
- Execução de piso antiderrapante adequado à utilização de cada bloco e viveiros objetivando de durabilidade e facilidade de manutenção e limpeza.
- Execução de telhado, prevendo a instalação de subcobertura dupla face e considerando-se a utilização de telha cerâmica italiana vermelha (produto de primeira qualidade) ou superior, na cobertura dos Blocos e nas áreas cobertas dos viveiros e dos acessos aos mesmos. A aquisição desse material deverá levar em conta os seguintes parâmetros técnicos: baixa permeabilidade, padrão uniforme e percussão metálica, entre critérios previstos pela ABNT. Nas coberturas, deverão ser previstos beirais de, no mínimo, 70 cm de largura.
- Isolamento térmico das coberturas das edificações, principalmente dos Blocos. Para minimizar a concentração de calor nesses, estudar a possibilidade de vaziar as respectivas empenas por meio da utilização de tijolos furados e/ou outros elementos vazados.
- Instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar. Previsão de sistema híbrido (energia elétrica e aquecimento solar) para aquecimento de água dos banheiros do alojamento, dos vestiários, e das cozinhas.
- Instalação de calhas nos telhados dos Blocos por motivo de manutenção das edificações.
- Iluminação e ventilação naturais em todos os cômodos, com exceção da sala de cirurgia, como medida de profilaxia. Para viabilizar melhores condições de conforto térmico, o pé direito nas edificações do CETAS, não deverá ser inferior a 3m. As janelas do Bloco destinado ao recebimento de animais deverão ser construídas com altura mínima de 2m para impedir contato visual para o interior do bloco.



- Instalação de bancadas de granito, incluindo roda bancas (h=8 cm) e testeiras (h=8 cm) (produto de primeira qualidade), nos vestiários, nas copas/cozinhas, na sala de cirurgia e no laboratório. Nesses vestiários, deverão ser ainda instaladas divisórias do mesmo material.
- Instalação de bancadas e prateleiras de ardósia (produto de primeira qualidade) em todos os locais com previsão para tais itens. A pedra utilizada deverá ser tratada com resina (Fuseprotec da Viapol ou equivalente), para facilitar a limpeza e/ou a manutenção dos recintos.
- Deverá haver a integração, por meio de acesso coberto, entre todos os blocos construídos e os viveiros.
- Execução de tratamento paisagístico nas dependências do CETAS e instalação de cerca viva nas áreas de divisa.
- Execução de cercamento com tela revestida em PVC de toda a área construída (h>2,00 m).
- Instalação de circuito fechado de televisão/monitoramento com sistema de vigilância por câmeras com função infravermelho e respectiva gravação.

4. Estruturas mínimas necessárias:

Para o funcionamento do CETAS, opta-se pela construção de cinco blocos distintos: o **Bloco 1** (da administração), o **Bloco 2** (do recebimento de animais, da triagem e do tratamento médico veterinário), o **Bloco 3** (da cozinha, do biotério e dos depósitos de alimentos), o **Bloco 4** (laboratório de análises e sala de necropsia), o **Bloco 5** (do alojamento) todos eles interligados por acessos cobertos. Além dos citados blocos, devem ser ainda incluídos, na proposta a ser realizada: **guarita, estacionamento, viveiros diversos, abrigo para resíduos sólidos, galpão para materiais apreendidos, guarda de caminhão e arquivo, área para compostagem, sistema de tratamento de efluentes, sistemas de elétrica, lógica e hidráulica incluindo poço artesiano completo.**

4.1. **Guarita** (mínimo de 10 m²):

Deverá ser construída, no acesso ao CETAS, para o controle de saída e entrada de veículos e pessoas, por meio de portão eletrônico. O seu espaço deverá ter sala com ampla visibilidade e bancada de pedra para instalação de computador, além de pequeno sanitário. Deverão ser previstos, na elaboração do projeto elétrico da guarita, pontos de energia para a instalação de câmera(s) de segurança, luminária de segurança e equipamentos eletrônicos.

4.2. **Compostagem e abrigo de resíduos**

- **Compostagem** (mínimo de 21 m²): local próximo aos viveiros, destinado à decomposição de matéria orgânica oriunda da área dos viveiros. Trata-se de espaço descoberto, protegido, na parte superior, por tela sombrite. O esterco aí produzido será destinado à manutenção do espaço verde e/ou ao plantio de horta.
- **Abrigo para resíduos** (mínimo de 16 m²): espaço destinado ao abrigo de resíduo sólido. Pisos e paredes desse cômodo deverão ser revestidos de cerâmica (cor branca) até o teto e nele haverá ponto de água e esgoto.

4.3. **Galpão para bens apreendidos e arquivo**

Deve ser subdividido em dois ambientes. Um para depósito de gaiolas e outros bens apreendidos que deve ter espaço mínimo de 200 m², suficiente para armazenamento dos bens além de entrada, estacionamento e manobra de caminhão para transporte dos mesmos. O outro ambiente com espaço mínimo de 100 m² (podendo ser em dois pavimentos) deverá constituir um arquivo, para os documentos gerados pelo CETAS e materiais apreendidos de maior valor.

4.4. **Bloco 1: Administração** (mínimo de 260 m²)

Estrutura única, destinada à administração e ao atendimento do público externo. Deverão ser previstas para o funcionamento da administração, as seguintes subdivisões:

- **Escritório** (mínimo de 43 m²), que deverá acomodar: 4 (quatro) armários de aço com portas, 10 (dez) estações de trabalho individuais em L com computadores e

telefones, 1 (um) frigobar, 1 (um) aparelho de ar condicionado, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (uma) mesa para suporte de funções administrativas.

- **Almoxarifado** (mínimo de 10 m²) que deverá ter espaço para 8 (oito) armários de aço com portas.

- **Sala de reuniões** (mínimo de 35 m²) que deverá comportar mesa de reunião para 20 pessoas.

- **Conjunto de vestiários** (mínimo de 27 m²): 2 (dois) **vestiários** para funcionários, um feminino e outro masculino.

- No **vestiário feminino** (mínimo de 11 m²), deverão ser previstos bancada de pedra com pia e 3 (três) boxes: 1 (um) para chuveiro e 2 (dois) para vasos sanitários.

- No **masculino** (mínimo de 11 m²), além de bancada de pedra com pia e 1 (um) mictório, deverão ser instalados 2 (dois) boxes, 1 (um) para chuveiro e outro para vaso sanitário.

- **Depósito para Material de Limpeza (DML)** (mínimo de 3 m²). Entre os vestiários, deverá ser construído cômodo, onde haverá tanque de inox e prateleiras de pedra para acondicionamento de materiais de limpeza.

- **Área de vivência** para funcionários (mínimo de 40 m²): lugar multifuncional, de uso flexível e conjugado, destinado à **sala/copa** e **cozinha**. Na sala/copa (mínimo de 30 m²), haverá espaço para 2 (duas) mesa de 6 (seis) lugares, 1 (um) conjunto de sofás, local para TV de tela plana e 1 (um) armário tipo escaninho com 20 (vinte) divisórias. Na cozinha (mínimo de 10 m²), deverão estar dispostos: bancada de pedra com pia de aço inox, com armário acima e abaixo da mesma. Deverá contar com espaço compatível para 1 (um) fogão elétrico por indução de quatro bocas, 1 (uma) geladeira (350 litros), 1 (um) forno de microondas.

- **Varanda:** deverá proporcionar circulação e ligação entre os vários subespaços do bloco 1. Além disso, a sua disposição minimizará os efeitos térmicos da insolação. Próximo da administração deverá ser previsto ponto de água para a instalação de bebedouros (um deles, mais baixo, adaptado para Portadores de Mobilidade Reduzida, PMR).

4.5. **Bloco 2** (mínimo de 300 m²): **Recebimento dos animais.**

Este bloco único será destinado ao recebimento dos animais, às salas de triagem e ao tratamento médico veterinário, cujos espaços devem ser bem definidos e conectados apenas por meio de acessos internos (corredor com cerca 2 m de largura). Deverá haver dois acessos externos onde serão instaladas portas duplas, de segurança, para evitar a fuga dos animais recebidos, uma para acesso dos tratadores e alimentação e outra próxima à sala de recebimento.

- **Área para embarque e desembarque de animais** (a área deverá ter espaço coberto o bastante para comportar no mínimo dois veículos tipo pick up e dois veículos tipo van (Sprinter e Ducato) com espaço suficiente para circulação ao seu redor): espaço definido por meio de cobertura (laje impermeabilizada de concreto armado), onde será possível a entrega dos animais, por meio do acesso de veículos. O piso dessa área deverá ser elevado, executado com material resistente ao tráfego de veículos, com revestimento diferenciado, no mesmo nível da calçada adjacente para facilitar o recebimento de animais de grande porte como capivaras e grandes felinos.

- **Recepção de animais** (mínimo de 25 m²): local destinado ao recebimento e à triagem de animais apreendidos. No seu espaço, serão acondicionadas gaiolas de diversos tamanhos, por meios de prateleiras de pedra, dispostas em 2 (dois) níveis. A entrega dos animais ocorrerá a partir de um balcão de atendimento. Além de prateleiras, a recepção deverá comportar 2 (duas) estações de trabalho, com computador, 1 (uma) mesa para impressora multifuncional e 2 (dois) armários de escritório. Pontos de energia, internet wireless, telefone e pia devem ser previstos, bem como porta de acesso para o corredor interno.

- **Salas de triagem** (mínimo de 90 m²): Para o funcionamento da triagem dos animais serão necessários os seguintes subespaços:

- **Sala de triagem de aves** (mínimo de 35 m²): no *layout* do seu espaço, deverão ser previstos: 1 (uma) bancada central de pedra; prateleiras de pedra dispostas em 2 (dois) níveis; em dois lados e meio, espaço suficiente para acomodar 3 (três) canis de ferro zincado com 6 (seis) compartimentos em cada e tanque de aço inox. Salienta-se que, nessa sala, serão parafusadas réguas de madeiras na(s) parede(s). Essas réguas deverão ter suportes metálicos para manter as gaiolas suspensas, sem a bandeja de fundo acima do nível das prateleiras, de modo a criar espaço (h= 15 cm) para facilitar a limpeza e/ou a remoção dos dejetos das aves. A disposição dessas réguas deverá prever a altura média das gaiolas para não comprometer a abertura e/ou o fechamento das esquadrias e, conseqüentemente, a ventilação no cômodo. As paredes deverão ser pintadas com tinta



epóxi acetinada, cor verde claro (Suvinil ou equivalente), por motivo de manutenção e limpeza.

- **Sala de Triagem de rapinantes** (mínimo de 20 m²): local onde serão construídos recintos de alvenaria de aproximadamente (1 m de largura x 1,20 m de profundidade x 1 m de altura). Considerando-se que o pé direito deverá ser de 3 m, esses deverão ser executados em 3 (três) níveis. A depender do tipo de ave e da demanda existente, os recintos poderão funcionar, na vertical, de modo intercambiável, a partir da remoção da parte inferior de cada um deles. A separação entre eles, na mesma prumada, poderá ser realizada por meio de chapas metálicas orientadas por guias. Salienta-se que as alvenarias laterais e de fundo desses recintos, bem como as demais paredes do ambiente, deverão ser pintadas com tinta epóxi acetinada, cor verde claro (Suvinil ou equivalente), por motivo de manutenção e limpeza.

- **Sala de triagem de mamíferos** (mínimo de 15 m²): com as mesmas especificações da sala de triagem de rapinantes.

- **Sala de triagem de répteis** (mínimo de 10 m²): nesse cômodo, deverão ser acondicionadas caixas plásticas (40 x 60 cm), em prateleiras de pedra, dispostas em três níveis. Para o funcionamento do citado local, deverá haver previsão de sistema de aquecimento que mantenha a sala em temperatura constante de 30°C. As paredes desta sala deverão ser pintadas com tinta epóxi acetinada, cor verde claro (Suvinil ou equivalente), por motivo de manutenção e limpeza.

- **Depósito para Material de Limpeza (DML) (mínimo de 7,5 m²):** local de apoio para a manutenção das quarentenas. Em seu espaço, deverão ser instalados: tanque de aço inox e prateleiras de pedra para acondicionamento de itens de limpeza.

- **Tratamento médico veterinário** (mínimo de 100 m²): locais onde os animais apreendidos deverão receber assistência técnica especializada, de acordo com a necessidade de cada caso. Para o tratamento médico, deverão ser considerados os seguintes subespaços:

- **Cirurgia** (mínimo de 35 m²): deverá ser considerada a partir dos seguintes subespaços: **sala de preparo, sala de cirurgia e recuperação**, interligados internamente por portas tipo *bang-bang* (porta pendular de dois batentes). O **preparo** (mínimo de 10 m²) terá espaço suficiente para a instalação de armário suspenso e a execução de bancada de pedra (granito), com pia de aço inox e torneira de alavanca. No preparo, haverá necessidade da instalação de 1 (um) secador de mãos. Após serem adotadas medidas de assepsia, o cirurgião terá acesso à **sala de cirurgia** (mínimo de 15

m²). Este espaço não deverá ter contato com a parte externa, por meio de janelas ou mesmo portas de acesso ao corredor, apenas portas *bang bang* para as salas preparo e recuperação. Na execução do piso da sala de cirurgia, deverá ser prevista a sua continuidade no rodapé, ou seja, não deverá haver quinas vivas entre o piso e o rodapé (deve respeitar as normas do CRMV para espaços do tipo). O seu espaço deverá comportar 1 (um) armário tipo cristaleira com duas portas, 1 (uma) mesa de aço inox regulável, 1 (uma) mesa de aço inox tipo Mayo para apoio, bancada de pedra (granito) com pia de aço inox e torneira de alavanca e pequeno lavatório. Na sala de cirurgia, deverão ser instaladas tomadas de 110 e 220 V para atendimento da demanda prevista, de acordo com a lista de equipamentos, que também inclui 1 (um) ar condicionado. Na sequência da cirurgia, acessada por porta *bang-bang* ficará disposta a sala de **recuperação** (mínimo de 10 m²), cômodo que deverá comportar 1 (um) canil de ferro zincado com 6 (seis) compartimentos e onde serão instaladas prateleiras de pedra em 2 (dois) níveis, em uma das paredes além de bancada em pedra com pequeno lavatório. Todos os ambientes deverão ser pintados com tinta epóxi acetinada, cor verde claro (Suvinil ou equivalente), por motivo de manutenção e limpeza.

- **Sala para diagnóstico por imagem** (mínimo de 10 m²). Deverá ter espaço suficiente para uma mesa de aço inox, aparelho de ultra sonografia e radiografia digital. O acabamento deverá ser feito em tinta especial para utilização em locais expostos à radiação. Deverá comportar, também, uma estação de trabalho com computador.

- **Ambulatório e internações** (mínimo de 55 m²): trata-se de espaços distintos e interdependentes, o que justifica a instalação de porta tipo *bang-bang* entre eles. Para o funcionamento do **ambulatório** (mínimo de 15 m²), será considerada a execução de bancada de pedra com pia de aço inox, torneira de alavanca e armários suspensos, além da instalação de pequeno lavatório próximo da passagem para a internação de doenças infectocontagiosas. O ambulatório deverá ter espaço suficiente para abrigar 1 (um) armário tipo cristaleira com duas portas, 1 (uma) estação de trabalho com computador, 1 (uma) mesa de aço inox regulável e uma mesa de aço inox tipo Mayo. Com relação à **internação** (duas salas distintas com mínimo de 20 m² cada), cada uma delas deverá ser prevista, em seu espaço, a instalação de prateleiras de pedra em dois níveis em duas paredes e a espaço suficiente para a disposição de 3 (três) canis de ferro zincado, com 6 (seis) compartimentos em cada. As paredes deverão ser pintadas com tinta epóxi acetinada, cor verde claro (Suvinil ou equivalente), por motivo de manutenção e limpeza.

- **Sala de filhotes** (mínimo de 15 m²): neste ambiente, deverá ser prevista a execução de prateleiras de pedra em dois níveis, dispostas ao longo de duas das paredes. Bancada de pedra com pia de aço inox e torneira de alavanca. Deverá contar com espaços suficiente para disposição de três de canis de ferro zincado, com 6 (seis) compartimentos em cada. Para o funcionamento do citado local, deverão ser ainda instaladas tomadas de 110 e 220 V e haver previsão de sistema de aquecimento que mantenha a sala em temperatura constante de 30°C. Esta sala deverá ser localizada o mais afastado possível da sala de internações. As paredes deverão ser pintadas com tinta epóxi acetinada, cor verde claro (Suvinil ou equivalente), por motivo de manutenção e limpeza.

- **Despensa para medicamentos (mínimo de 3 m²)**: esse local deve encontrar-se em ponto estratégico do bloco 2, para facilitar o seu acesso, em caso de necessidade. No mencionado local, estarão dispostas prateleiras com altura regulável em 6 (seis) níveis, para melhor acomodação do estoque de medicamentos.

- **Instalação sanitária (mínimo de 2 m²)**: essa instalação sanitária deverá dar suporte ao funcionamento das salas de triagem e do tratamento médico.

4.6. **Bloco 3 – Cozinha, Biotério, Depósitos de alimentos e Vestiário para tratadores** (mínimo de 130 m²):

Edificação que deverá ser construída em local entre os viveiros e o Bloco 2 e se destina ao preparo e estoque de gêneros de alimentação animal. Sua localização deverá ser estratégica para facilitar o recebimento e a estocagem de gêneros alimentícios, bem como a atividade dos tratadores no preparo dos alimentos. Deve possuir acesso restrito ao público. Será subdividido em:

- **Cozinha** (mínimo de 50 m²): foi concebida a partir da integração dos seguintes subespaços: **higienização de alimentos, preparo de alimentos e higienização de recipientes**. A sua disposição respeita a lógica do preparo dos alimentos, atividade conjugada com o fluxo do depósito, a higienização de vasilhames e outros preparativos relacionados à alimentação dos animais mantidos no bloco 2 e nos viveiros. Seu *layout* deverá ser trabalhado de modo a aproveitar, ao máximo, as paredes de alvenaria, para a execução de armário para acondicionamento de ração em bombonas plásticas ou de inox (30 kg), para a instalação de bancadas e prateleiras (em 2 (dois) níveis). Na higienização dos alimentos, será utilizada bancada de pedra (granito), com pia de aço inox. No preparo dos alimentos, serão necessárias outras duas bancadas de granito, uma seca e a

outra molhada com pia de aço inox. Para a higienização dos utensílios (bandejas, etc.), deverá ser considerado o suporte da varanda, situada na parte externa da cozinha, vedada com cobogó (h= 2,50 m). Numa das partes desta, deverão ser instalados quatro tanques de aço inox e executada bancada para a disposição e a limpeza de utensílios recolhidos pelos tratadores dos viveiros. Sob essa bancada, será instalada torneira baixa. Salienta-se que o repasse desses utensílios para o interior da cozinha, deverá ocorrer por meio de janela balcão. No fluxo de saída dos alimentos da cozinha, após serem condicionados em bandejas, também haverá o suporte de outra bancada situada em outra parte da varanda. Deverá haver previsão para instalação de fogão industrial de 6 bocas.

- **Câmara fria:** deverão ser previstas duas minicâmaras frias com duas portas cada, uma com temperatura variável entre 10°C e -7°C para refrigeração e outra com temperatura variável entre -5°C e -20°C para congelamento.
- **Biotério** (mínimo de 6 m²): local para a criação e a manutenção de pequenos animais, destinados à alimentação de carnívoros do bloco 2 e dos viveiros. Nesse ambiente, deverá ser instalada bancada com pia de aço inox e prateleiras de pedra (em dois níveis), para acondicionamento de gaiolas e/ou recipientes plásticos (40 x 60 cm).
- **Depósitos de alimentos** (mínimo de 40m²): parte de apoio ao funcionamento da cozinha depósito de alimentos secos/ rações. No espaço do depósito para alimentos secos/ rações, foram previstos: local para a instalação de 1 (um) armário com chave, prateleiras em diversos níveis e a execução de ressalto no piso para acondicionamento de sacos de ração, com o intuito de evitar o ataque de pequenos roedores.
- **Depósito para Material de Limpeza (DML)** (mínimo de 3 m²): local de apoio para a manutenção da cozinha e do depósito de alimentos secos/ rações. Em seu espaço, deverão ser instalados: tanque de aço inox e prateleiras de pedra para acondicionamento de itens de limpeza de uso da cozinha.
- **Depósito para Material de Limpeza Geral (DML)** (mínimo de 10 m²): local de estoque de materiais para uso em toda a estrutura do CETAS. Em seu espaço, deverão ser instaladas prateleiras de pedra para acondicionamento dos itens de limpeza.
- **Vestiários** (mínimo de 20m²): deverá dar suporte à demanda dos tratadores.
- **Vestiário feminino** (mínimo de 10 m²), além de bancada de pedra com pia, deverão ser instalados 3 (três) boxes, 1 (um) para chuveiro e 2 (dois) para vaso sanitário.

- **Vestiário masculino** (mínimo de 10 m²), além de bancada de pedra com pia e 1 (um) mictório, deverão ser instalados 2 (dois) boxes, 1 (um) para chuveiro e outro para vaso sanitário.

4.7. **Bloco 4:** (mínimo de 80m²) dividido em **Laboratório e Sala de Necropsia:**

Deverá estar situado em local estratégico, a ser definido, próximo ao Bloco 2 e aos viveiros.

Sala de Necropsia (mínimo de 10 m²): sala destinada a exames científicos da causa *mortis* de animais mantidos no CETAS. O seu espaço deverá ser suficiente para a disposição de 1 (um) armário de aço com 2 (duas) portas, bancada de pedra com pia de aço inox com torneira de alavanca e armário suspenso; Deve haver espaço suficiente para 1 (um) freezer horizontal com 2 (duas) portas e 1 (uma) mesa de aço inox regulável. As paredes deverão ser pintadas com tinta epóxi acetinada, cor verde claro (Suvinil ou equivalente), por motivo de manutenção e limpeza.

- **Laboratório de análises clínicas** (mínimo de 70 m²): onde serão feitos exames clínicos, patológicos e de biologia molecular. O seu espaço, deverá ser dividido em dois ambientes:

- Área para realização de exames de biologia molecular com mínimo de 20 m². Deve possuir bancada de pedra (granito) disposta em 3 (três) paredes com armários sob e sobre ela, sendo prevista a instalação de pia de aço inox com torneira de alavanca na parede livre;

- Área para realização de exames de patologia clínica, com área de no mínimo 50 m². Deve possuir bancada de pedra (granito) em 2 (duas) paredes com armários sob e sobre ela, de primeira qualidade, sendo prevista a instalação de pia de aço inox, com 2 (dois) bojos, com torneira de alavanca. O espaço deverá ser suficiente para instalação de capela de fluxo laminar, 3 (três) freezers verticais (um deles com temperatura de -50°C), 1 (uma) geladeira, 1 (um) armário de aço de 2 (duas) portas e duas estações de trabalho com computadores. Além das bancadas laterais, deve haver outra (tipo central).

Será necessária a instalação de tomadas de 110 e 220 V, ao longo das bancadas, para atendimento da demanda prevista e rede de internet wireless. Cada ambiente deverá contar com 1 (um) aparelho de ar condicionado.

4.8. **Bloco 5 - Alojamento** (mínimo de 60 m²):

Trata-se de 1 (uma) pequena casa com 2 (dois) quartos (suítes) com tamanho suficiente, por suíte, para 2 (duas) camas tipo beliche, 1 (um) armário e banheiro privativo. Uma sala conjugada com cozinha com espaço suficiente para 1 (um) TV de tela plana, 1 (um) conjunto de sofá, 1 (uma) mesa de seis lugares, bancada em pedra com pia em aço inox e armários sob e sobre a bancada, 1 (uma) geladeira, 1 (um) fogão de quatro bocas, 1 (um) forno microondas. Deverá ser cercado por varanda para minimizar efeitos térmicos e contar com tanque em aço inox. Tal alojamento será utilizado para acomodação de pesquisadores e funcionários em função da ocorrência de alguma demanda específica e/ou pesquisa científica.

4.9. Viveiros

Deverão ser construídos viveiros para aves, mamíferos, répteis e um especial para iguanas, além de um piquete para reabilitação de mamíferos e um piquete com tanque para quelônios. Todos os viveiros devem ser interligados por acessos cobertos a partir da cozinha (bloco 3). Devem ser construídos de forma a serem acessados internamente por corredor de serviços, fechado por portas de segurança, situados entre os viveiros de modo a facilitar a atividade dos tratadores. Os fundos dos viveiros, que dão para o corredor de serviços, devem ser fechados em alvenaria para que os animais não percebam a chegada dos tratadores e não associem humanos ao fornecimento de alimentos.

Todos os recintos deverão possuir:

- Pontos de água em todos os viveiros e no corredor.
- Porta dupla de segurança para evitar a fuga.
- Previsão de sistema de esgoto e instalação de ralos com tampa escamoteável.
- Sistema de aquecimento e cortina corta vento (tipo granja).
- Previsão de pontos de energia para a instalação de lâmpadas de aquecimento (infravermelho, cor vermelha, 250 w, 120 v), a serem dispostas sob a cobertura de telha cerâmica, acima da tela metálica, em cada recinto. Não deverá haver fiação exposta que coloque em risco a vida dos animais ali mantidos.

BB
R

- 1/3 (um terço) da área de cada viveiro, na proximidade do corredor de serviço, deverá ser fechado por paredes de alvenaria e estar protegida por cobertura de telha cerâmica italiana vermelha (produto de primeira qualidade).
- Onde houver paredes de alvenaria, estas deverão ser revestidas de cerâmica (cor terrosa, acabamento fosco, produto de primeira qualidade), assentada com rejunte tipo epóxi escuro por motivo de manutenção e limpeza.
- Fechamento de todos os recintos, com exceção do piquete para quelônios, com tela metálica (aço galvanizado, tipo alambrado, malha 5/8" (15,88 mm), amarrada com fio nº12 (2,77 mm) em estrutura de aço galvanizado.
- Instalação de molas hidráulicas aéreas (produto de primeira qualidade), em todas as portas, seja dos acessos de serviços, seja das portas dos cambiamentos.
- Execução de sistema hidráulico que possibilite o abastecimento, em simultâneo, de todos os cochos de água, posicionados ao longo do mesmo ramal. A concepção de um sistema modular, considerado por meio de ramais facilitará a atividade dos tratadores.
- Instalação de torneiras para alimentar os bebedores e módulos de irrigação, tipo nebulizador. Os módulos de irrigação deverão ser posicionados sobre a parte superior dos viveiros, acima do nível da tela metálica, de modo a evitar o contato direto dos animais com esses equipamentos e, conseqüentemente, a ocorrência de danos nestes.
- Utilização de ferragens e metais de primeira qualidade.
- **Outras informações – relativas ao comportamento dos animais mantidos em confinamento – para o devido suporte de projetos arquitetônicos e complementares, deverão ser solicitadas aos técnicos do CETAS/IBAMA/IEF.**

4.9.1. Viveiros para aves:

Mínimo 30 (trinta) viveiros com o tamanho mínimo de 8m x 4m x 3m (comprimento x largura x altura), telados com tela malha 15 mm, sendo previsto afastamento entre eles de 80 cm, como medida de profilaxia. O piso deverá ser revestido com cerâmica antiderrapante, PEI5, cor escura, produto de primeira qualidade, assentada com rejunte cinza, por motivo de manutenção e limpeza. Todos eles serão servidos por corredor de serviço central, coberto, com largura suficiente para passagem de veículo tipo pick up. O acesso ao corredor se dará por porta de segurança dupla.

Os recintos para aves deverão contar ainda com:

- Cocho de água e comedouros, lineares e suspensos abastecidos por torneiras próprias.
- Ganchos metálicos para a fixação de correntes para instalação de poleiros móveis.

4.9.2. Viveiros para treinamento de voo:

Deverão ser construídos no mínimo 6 (seis) viveiros de (no mínimo) 20m x 8 m x 4 m (comprimento x largura x altura), telados com tela de malha 15 mm, a serem construídos segundo a lógica do corredor central. A área correspondente a 1/3 de cada recinto deverá ter o piso revestido de material antiderrapante, com resistência mínima de PEI5, cor escura, produto de primeira qualidade, assentada com rejunte epóxi de cor similar, por motivo de manutenção e limpeza. Os outros 2/3, de cada recinto, deverá ser revestido por grama. Deverá haver um afastamento mínimo de 2 m entre cada um destes recintos. Deverão ser ainda, previstos ganchos metálicos em suas telas para a fixação de poleiros.

4.9.3. Viveiros para rapinantes:

Deverão ser construídos, no mínimo, 16 (dezesesseis) unidades com tamanho mínimo de 4m x 2m x 3 m (comprimento x largura x altura), separados entre si por paredes de alvenaria. Assim como considerado para os demais viveiros, deverá também haver uma porta de segurança em cada recinto. Em cada unidade, será construído cocho de água com torneira própria e o piso deverá ser revestido de cerâmica (antiderrapante, PEI5, cor escura, produto de primeira qualidade, assentada com rejunte cinza). Salienta-se que as paredes de alvenaria devem ser revestidas de cerâmica (cor terrosa, acabamento fosco, produto de primeira qualidade), assentada com rejunte epóxi escuro por motivo de manutenção e limpeza. Deverão ser ainda previstos ganchos metálicos em suas telas para a fixação de poleiros.

4.9.4. Viveiros para mamíferos:



Deverão ser construídos ao menos 8 (oito) recintos de 8m x 5 m e 3 m (comprimento x largura x altura), todos eles dispostos de modo conjugado, parede com parede. Em cada recinto, serão construídos cambiamentos (1,5m x 1m) e cocho de água baixo. O piso sob a cobertura, cerca de 1/3 (um terço) da área prevista, deverá ser de concreto desempenado. O restante dessa área, os outros 2/3 (dois terços), será revestido de grama. Salienta-se que as alvenarias laterais e de fundo deverão ser revestidas de cerâmica (cor terrosa, acabamento fosco, produto de primeira qualidade, com rejunte epóxi escuro) por motivo de manutenção e limpeza. Em um viveiro de mamíferos, deverá ser construído um tanque de água, com bordas rampadas e abauladas, com profundidade máxima de 0,5m. No caso específico deste viveiro, deverá ser previsto o abastecimento e o escoamento de água do tanque. Além disso, deverá ser previsto sistema de roldanas, para acionamento da porta interna do cambiamento, a partir do acesso de serviço, por motivo de segurança.

4.9.5. Viveiro para iguanas:

Para essa finalidade, deverá ser previsto 1 (um) recinto telado de 8m x 5m x 3m de altura. No seu espaço, deverá ser construído espelho de água com bordas rampadas e abauladas, com profundidade máxima de 25 cm. Deverá ainda ser previsto, nesse caso, o abastecimento e o escoamento de água do referido tanque. Com relação ao acabamento das paredes, o mencionado recinto deverá ter o mesmo padrão dos viveiros destinados a mamíferos. Quanto ao piso, deverá ser adotado revestimento de grama. No tratamento paisagístico desse local, em particular, deverão ser plantadas espécies como hibisco (*Hibiscus sp.*), cujas flores são alternativa à alimentação das iguanas.

4.9.6. Piquetes para reabilitação de mamíferos:


Área subdividida em três recintos distintos para reabilitação de mamíferos com, no mínimo, 60m² cada e 3m de altura. Possuirá 1/3 da área coberta com telhas cerâmicas e cambiamento (2 x 1,5m). Deverá ser totalmente cercado, inclusive em sua parte superior, por tela malha 15mm de modo a possibilitar sua utilização tanto para espécies terrestres, quanto para espécies arborícolas. Nestes recintos, deverão ser construídos tanques de água, com bordas rampadas e abauladas, com profundidade máxima de 0,5m. Deverá ser previsto, neste caso, o abastecimento e o escoamento de

água dos referidos tanques. Com relação ao acabamento das paredes de alvenaria e o câmbio, será adotado o mesmo padrão utilizado nos viveiros de mamíferos. Quanto ao piso, deverá ser adotado revestimento de grama. No tratamento paisagístico desse local, poderão ser utilizadas espécies arbóreas e arbustivas que contribuam para o sombreamento da área de piso. Salienta-se que, no câmbio, deverá ser previsto sistema de roldanas para acionamento da porta interna deste, a partir do acesso de serviço, por motivo de segurança. O acesso aos recintos deve ser feito por corredor central acessado através de portas de segurança.

4.9.7. Piquete para quelônios e outros animais:

Local descoberto, com exceção da uma área para câmbio e alimentação de, no mínimo, 2m x 1,5m, cercado por tela de alambrado, malha 2", amarrada com fio de aço nº10 e estrutura em aço galvanizado. Telhado com 2,5m de altura. Deverá ser construído tanque de água, com bordas rampadas e abauladas, com profundidade máxima de 0,5m. Deverá ser previsto, neste caso, o abastecimento e o escoamento de água do tanque. Com relação ao acabamento da alvenaria e o câmbio, será adotado o mesmo padrão utilizado nos viveiros de mamíferos. Quanto ao piso, deverá ser adotado revestimento de grama. No tratamento paisagístico desse local, poderão ser utilizadas espécies arbóreas e arbustivas que contribuam para o sombreamento da área de piso.


ANALISTA AMBIENTAL - MAT: 2514099
MÉD. VETERINÁRIA - CRMV-MG 8193
CETAS/SUPES/IBAMA/MG


Analista Ambiental - Mat. 1714334
Médica Veterinária - CRMV/MG 8810
CETAS/IBAMA/MG

A Coordenadora da COBIO,

solicitando que o presente processo seja digitalizado para inclusão no SEI, devendo em seguida os autos serem atribuídos a este servidor para as providências pertinentes.

Em 31/8/2017.

Frederico Valle
COBIO/COBIO/DBFL